

DOCUMENTO ORIGEM
FORMULARIO S. N


 001683012
001683/01-2

Nº FOLHAS

5

ORIGEM
(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS - SP

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS - SP

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	01 / 09 / 2001			/ /
CEI		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /



001683/01-2

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

Folha N°	01
Processo N°	1683/01-2
Rubrica	<i>Pgm</i>

OBSERVAÇÃO	
ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES	

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	QUANT. PARLAMENTARES
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA MUNICIPAL <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA	21

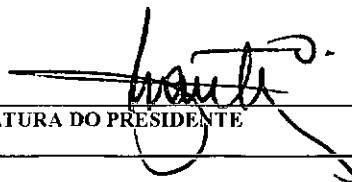
NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS <i>cm Santos</i>

ENDEREÇO		
RUA XV DE NOVEMBRO 103 - CENTRO		
CIDADE	UF	CEP
SANTOS	S.P.	11010-151

TELEFONES	FAX
(013) 219-5050 (013) 219-6394	(013) 219-6394

CONTATO NA CASA LEGISLATIVA RESPONSÁVEL PELO INTERLEGIS	
NOME	
MARCELLO DE AZEVEDO BARATA <i>mbarata</i>	
UNIDADE/DEPARTAMENTO	CARGO
DIRETORIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	DIRETOR
TELEFONES	FAX
(013) 219-6394	(013) 219-6394

SOLICITAÇÃO
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS

AUTENTICAÇÃO
NOME DO PRESIDENTE
CARLOS MANTOVANI CALEJON <i>mant</i>
BRASÍLIA - DF, ___/___/___
 ASSINATURA DO PRESIDENTE

Folha N.º	02
Processo N.º	1683/01-2
Rubrica	<i>Praym</i>

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Câmara Municipal

Data: 03 / 05 / 2001
Estado :São Paulo

Município : Santos

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis: Antonio Nival Correia
(Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Assistência Técnica

Empresa : CaseWare Corporation
DDD/Tel. Com: 13 3232-4141

Técnico : Marco Mauricio Tinoco

Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser 8ppm 2 MB paralela /usb

Num. de série: MM16113568

Num. de tombamento: 000.555

Um Microcomputador Novadata ND-PD500/T5007 com 256 MB de memória

Num. série CPU: 00125Z0J

Num. de tombamento: 001.439

Num. série Monitor: 0007SP00930

Num. série Gateway: X2SD43E75EE

Estabilizadores de potência mínima 1 kva , quantidade : S/N 00429126

Foi Ministrado curso de 3 horas?
conceito.

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um

SIM/ NÃO --> SIM

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim) MUITO BOM

Observações:
NENHUMA..

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 03 / 05 / 2001

Ass

Antonio Nival Correia

Luiz Alberto Costa Franco
LUIZ ALBERTO COSTA FRANCO
Chefe de Gabinete de Presidência

VIA DA INTERLEGIS

PROJASEN PROTOCOLO

-29-141-2001-15-34-004119-4/4

SERVAO FEDERAL



Folha N.º	03
Processo N.º	1683/01-2
Rubrica	Pgm

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

004368/01

Santos, 23 de maio de 2001

Ofício nº 165/2001 – GP

Ilustríssimo Senhor:

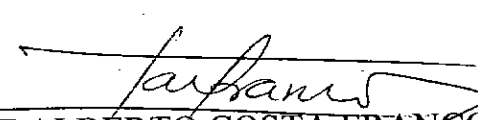
10

Nesta oportunidade estamos remetendo o Formulário de Aceitação de Equipamentos do Programa INTERLEGIS, devidamente firmado pelo responsável, Sr. Antonio Nival Correia em 03/05/2001. Confirmamos estar concluída toda infraestrutura, de acordo com as instruções remetidas e instalados todos os equipamentos.

Por oportuno, solicitamos a revisão nos nomes dos participantes que firmaram o Convênio nº 0004/2001-INTERLEGIS e o Termo de Responsabilidade de Bens Móveis Em Uso, e ainda a inclusão, por razões regimentais desta Câmara Municipal de Santos, do nome do Sr. Marinaldo Mongon, Segundo-Secretário desta Casa de Leis.

Sem outro particular, agradecemos o interesse de V. S.^a em nos proporcionar a participação ao programa.

Atenciosamente,


LUIZ ALBERTO COSTA FRANCO
Chefe de Gabinete da Presidência

Ilustríssimo Senhor
ARMANDO ROBERTO CERCHI NASCIMENTO
DD. Diretor Técnico do Programa INTERLEGIS/ PRODASEN

PRODASEN PROTOCOLO - 29-MAI-2001-15:34-004119-3/4

SENADO FEDERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

Santos, 05 de fevereiro de 2001.

10

Folha N.º	021
Processo N.º	1683/01-2
Rubrica	Jgm

Ofício nº 72/2001 - GP

Senhora Diretora:

Tem esta a finalidade de informar a Vossa Excelência que o Eng.º GUNTER BANTHEL será o responsável pelo recebimento dos equipamentos, fornecidos pelo Programa Interlegis.

Sem mais para o momento antecipo protestos de apreço e distinta consideração.



JOSE ANTÔNIO MARQUES ALMEIDA
Presidente

A Excelentíssima Senhora
REGINA CÉLIA PERES BORGES,
DD. Diretora do PRODASEN.
Brasília - DF.

Folha N.º	05
Processo N.º	1683/01-2
Rubrica	99111


Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Câmara Municipal de:
Santos - SP

Em : 27/07/2001.

Atenciosamente,


Denise Maria da Silva
Marketing de Relacionamento
Programa Interlegis



Folha Nº	06
Processo Nº	1683101-2
Rubrica	Paço

003940/00



Interlegis - Pesquisa sobre as Câmaras Municipais

Instruções:

- Preencha o formulário abaixo, salvando o arquivo, e envie por e-mail para o endereço informa@interlegis.gov.br
- Se tiver dificuldade com a Internet, este formulário deverá ser impresso e enviado pelo correio, até 31/3/2000 para o endereço: Prodasen - Interlegis
Anexo C do Senado Federal
Brasília - DF CEP 70.165-900
- Para informações adicionais ligue para (61) 311-4722 ou (61) 311-2556 ou pelo e-mail informa@interlegis.gov.br

1 - Identificação:

Câmara Municipal de SANTOS

UF: SP

Endereço: R.XV DE NOVEMBRO 103 - CENTRO

Cep:

Telefones: 211-4100

Fax:

E-mail:

Home page:

2 - Dados do Presidente da Câmara:

Nome parlamentar: MANTOVANI CALEJON

Partido:PPB

Nome completo: CARLOS MANTOVANI CALEJON

Telefones: (013) 211 4100

Fax:

E-mail:

Home page:

3 - Dados do Diretor Geral da Câmara (ou função equivalente):

Nome: CRHISTINE BARBOSA ADEGAS

Função: DIRETORA ADMINISTRATIVA

Telefones:

Fax:

E-mail:

Home page:

4 - Dados do responsável pelo preenchimento deste formulário:

Nome: MARCELLO DE AZEVEDO BARATA

Função: DIRETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Telefones: (013) 211-4143

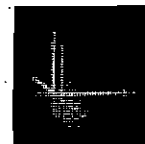
Fax: (013) 219-6394

E-mail: marcello@cmg.com.br

Home page:



Folha Nº	07
Processo	1683101-9
Rubrica	Boa



5 - Setor de Informática

5.1 - Existe um Setor de Informática na Câmara? Sim Não

5.2 - Vinculado a que órgão? : *****

5.3 - Qual o parlamentar mais envolvido com informática na Câmara? *****

5.4 - Cargo na Mesa:*****

5.5 - Dados do Responsável pelo setor de Informática da Câmara:

Nome: MARCELLO DE AZEVEDO BARATA

Função: DIRETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Telefones: (013) 211-4143

Fax: (013) 219-6394

E-mail: marcello@cmg.com.br

Home page:

5.6 - Informações sobre recursos humanos:

Informe a quantidade dos seguintes profissionais:

Analistas: ***

Programadores:01

Operadores de Micro: 02

Técnicos de suporte em:

Hardware: 01

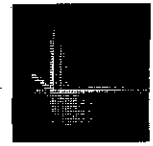
Windows NT: 01

Linux: ***

Obs: *****



Folh. Nº 08
Processo Nº 1683101-2
Rubrica



6 - Informações sobre sistemas

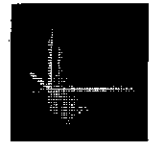
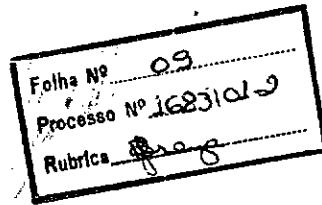
6.1 Existem sistemas de informática, desenvolvidos internamente ou adquiridos de terceiros, nas áreas abaixo relacionadas?

	Não	sim - Interno	sim - Terceiros
Apoio aos Gabinetes	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Administrativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Processo Legislativo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

6.2 Existe necessidade de revisão ou de novos sistemas de informática nas áreas abaixo relacionadas?

	Não	Sim
Apoio aos Gabinetes	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Administrativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Processo Legislativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Obs: *****



7 - Configuração do Servidor Central:

7.1 - Plataforma de Hardware:

- Mainframe:
- Risc:
- Não tem servidor
- Intel:
- Outras: - Especificar:

7.2 - Topologia da Rede:

- Nenhuma:
- Token-Ring:
- Ethernet:
- Fast-Ethernet:
- FDDI:
- ATM:
- Outros: Especificar:

7.3 - Sistema Operacional de Rede no Servidor:

- Novell versão
- Windows NT
- Windows 95/98
- Windows 3.x
- Lan-Tastic
- Outros Especificar:

8 - Configuração das estações de trabalho:

8.1 - microcomputadores:

Tipo	Quant.	Processador	Memória (MB)	HD (MB ou GB)
1	37	486DX4	8	850MB
2	05	PENTIUM II	32	3GB
3	05	386	4	120MB
4				
5				

8.2 - Sistema Operacional das estações de trabalho:

<input checked="" type="checkbox"/> DOS:	<input checked="" type="checkbox"/> Windows 95 / 98
<input type="checkbox"/> Windows 3.x	<input type="checkbox"/> Windows NT
<input type="checkbox"/> Outro Qual?	

8.3 - Impressoras:

Tipo	Quant.	Marca	Modelo
1	38	HP	LINHA 600
2	04	HP	LINHA 1600
3	02	HP	LASERJET 4 PLUS
4			
5			



Folha Nº	10
Processo Nº	1683101-9
Rubrica	[assinatura]



▪ **8.4 - Aplicativos da estação de trabalho:**

<input checked="" type="checkbox"/> Office 97:	<input checked="" type="checkbox"/> Excel
<input type="checkbox"/> Office 95	<input type="checkbox"/> antivírus:
<input checked="" type="checkbox"/> Word 6.x	<input type="checkbox"/> Netscape
<input type="checkbox"/> Internet Explorer	

▪ **8.5 - Outros dispositivos das estações de trabalho:**

- Placa de Fax-Modem: Velocidade > 22.8 K? Sim Não Estabilizador:
 Kit Multimídia: No breaks:
 Scanners - Quantidade: 01

9 - Equipamentos para Backup:

A Câmara utiliza algum procedimento de backup? Sim Não Fita streamer - Quantidade:

Zip-drive: - Quantidade: 02 Jaz-drive: - Quantidade:

10 - Informações quanto à rede Elétrica:

A rede elétrica da Câmara Legislativa é:

- Estabilizada? SIM NÃO
Aterrada? SIM NÃO
Voltagem: 110 V 220 V

11 - Informações sobre a Internet:

11.1 - A Câmara Legislativa já está conectada à Internet? Sim Não

11.2 - Existe algum Provedor de acesso na região?

Não; Sim - provedor local; Sim - provedor de fora a km

12 - Informações sobre assistência técnica:

12.1 - Existem lojas de Fornecimento de suprimentos de informática na região?

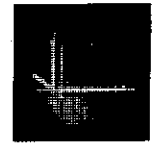
Não; Sim - fornecedor local; Sim - fornecedor de fora a km

12.2 - Existe oficina de assistência técnica a micro computadores e impressoras na região?

Não; Sim - assistência local; Sim - assistência de fora a km



Folha Nº	11
Processo	2683101-9
Rubrica	[assinatura]



13 – Observações gerais:

14 – Informações Complementares:

14.1 – Quando ocorrem as sessões na Casa Legislativa?

Dias: 2ª e 5ª

Horários: a partir das 18:00h

14.2 – As sessões da Casa Legislativa ocorrem:

- | | | | |
|--|-------------------------------------|--|--------------------------|
| a) Em sede própria? | <input checked="" type="checkbox"/> | c) Em residência de moradores ou instalação comercial? | <input type="checkbox"/> |
| b) Em sede cedida e/ou alugada de uso exclusivo? | <input type="checkbox"/> | d) Em instalações da Prefeitura nos dias de sessão? | <input type="checkbox"/> |

14.3 – Há linhas telefônicas disponíveis para acessar a internet?

- | | | | |
|-----------------------------|--------------------------|------------------------------|-------------------------------------|
| Não / Mas é fácil conseguir | <input type="checkbox"/> | Sim / Compartilhadas com voz | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Não/ E é difícil conseguir | <input type="checkbox"/> | Sim / Exclusivas | <input type="checkbox"/> |



Folha Nº 12
 Processo Nº 1683/03-2
 Rubrica Seção 3 NYS

Brasília/1992. ASSINAM: José Janguê Bezerra Diniz, pelo credenciado, e Francisco Eustácio Fernandes Vieira Filho, pelo credenciado. DATA DE ASSINATURA: 12.06.2001.

(Of. El. nº 22/2001)

7ª Região

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATANTES: União Federal, por intermédio do Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região e a empresa LEVEL - ADMINISTRAÇÃO CONDOMINIAL E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Alterar a CLAUSULA SEXTA do Contrato Original de nº 05/98. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de maio de 2001. **ASSINAM:** Fernanda Maria Uchoa de Albuquerque, Procuradora-Chefe, pela contratante e Nilton Almeida Broderode, Sócio-Gerente, pela contratada.

CONTRATANTES: União Federal, por intermédio do Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região e a empresa LEVEL - ADMINISTRAÇÃO CONDOMINIAL E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Alterar a CLAUSULA SEXTA do Contrato Original de nº 04/98. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de maio de 2001. **ASSINAM:** Fernanda Maria Uchoa de Albuquerque, Procuradora-Chefe, pela contratante e Nilton Almeida Broderode, Sócio-Gerente, pela contratada.

(Of. El. nº 52/2001)

20ª Região

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/00 de serviços e produtos disponibilizados pela RCT. **OBJETO:** Alteração do Item 7.2 da Cláusula Sétima. **CONTRATANTE:** MPT/Procuradoria Regional do Trabalho 20ª Região. **CONTRATADA:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. **ASSINAM:** Dr. Ricardo José da Mercês Carneiro, pela contratante e Sr. Maria Auxiliadora Costa e Sr. Alexandre da Silva Biegler, pela contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2001.

(Of. El. nº 53/2001)

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2001

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do MPM, nomeada pela Portaria nº 112/DG de 28/11/2000, torna público, que realizará Tomada de Preços, para aquisição de materiais de consumo médico e odontológicos e medicamentos médico-odontológicos para suprir as necessidades do Serviço de Saúde do MPM. Abertura dos envelopes: dia 30/07/2001, às 10 horas, no auditório do MPM, sito no SAUS, Quadra 3, Bl. "J", 1º subsolo. Cópia do edital: junto à CPL, no mesmo endereço acima, das 9 às 18 horas, de segunda à sexta-feira, exceto nos dias não úteis ou pelo "site": www.mpm.gov.br. Informações: com a CPL, ou pelos telefones: (0xx61) 313-6182/6174.

Brasília-DF, 10 de julho de 2001
 A COMISSÃO

(Of. El. nº 525/2001)

Procuradoria-Geral da Justiça Militar Diretoria-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 28/96. **Contratante:** Ministério Público Militar - MPM. **Contratada:** Imobiliária Gallina Ltda. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência para 01.08.2001 a 31.07.2002. **Data da Assinatura:** 10.07.2001. **Assinam:** Aryone Allino Franco, Diretor-Geral, em exercício, pelo MPM e Luciane Gallina Xavier, pela empresa.

(Of. El. nº 525/2001)

Tribunal de Contas da União

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2001

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que estão habilitadas na licitação em epígrafe as empresas Acer do Brasil Ltda., Amazonas Digital S.A., Itautec Philco S.A., Grupo Itautec Philco e Novadata Sistemas e Computadores S.A., e inabilitadas as seguintes: Bit Shop Indústria Comércio Exportação e Importação Ltda., Compaq Computer Brasil Indústria e Comércio Ltda., Computarelli Computadores Comércio Importação e Exportação

Ltda., Microtec Sistemas Indústria e Comércio S.A. e Procomp Amazônia Indústria Eletrônica S.A.

VERA LÚCIA DE PINHO BORGES
 Presidente da Comissão

(Of. El. nº 226/2001)

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO AMAPÁ

EDITAL Nº 3, DE 3 DE JULHO DE 2001

TC nº 775.054/1995-0. Pelo presente Edital fica a Sra. MARIA REGINA BALIEIRO DOS SANTOS, CPF nº 163.612.202-20, ex-presidente do Conselho Fiscal do CEBES/AP, modificada de que este Tribunal, em Sessão Extraordinária de caráter reservado, consoante Acórdão nº 117/2000, decidiu, com fundamento no disposto nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea c, 19, Caput, e 23, inciso III, da Lei nº 8.443/92, julgar irregulares as contas do Conselho das Entidades do Bem Estar de Santana/AP, relativas ao processo de Trmada de Contas Especial em epígrafe, condenando-lhe, solidariamente com os Srs. Aluzio Cardoso, José Bala de Matos, Daniel Genesque Rodrigues e Rosinildo Balieiro dos Santos, ao pagamento de quantia de R\$ 70.676.392,87 (setenta milhões, seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e dois cruzados e oitenta e sete centavos), atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora devidos, calculados a partir de 29/07/92 até a data de seu efetivo recolhimento. Decidiu, ainda, o Tribunal aplicar-lhe, com fulcro no art. 57, da citada Lei, multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência deste ofício, para que Vossa Senhoria compareça perante o Tribunal (art. 165, inciso III, alínea "a", do R/T/TCU) o recolhimento das dívidas no Tesouro Nacional. Informo que, caso não atendida esta notificação, será procedida a cobrança judicial da dívida, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/92, corrigida monetariamente a partir do dia seguinte ao término do prazo ora estabelecido, até a data do recolhimento.

GILMAR GOMES DE LIRA
 Secretário

(Of. El. nº 226/2001)

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM RONDÔNIA

EDITAL Nº 8, DE 9 DE JULHO DE 2001

TC nº 011.582/2001. Pelo presente Edital fica citado o Sr. ANTONIO FARIAS DE OLIVEIRA, CPF nº 041.602.742-34, em cumprimento à determinação da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União - TCU, inscrita na relação 88/2000, Ata 44/2000, conforme proposto pelo Excm. Sr. Ministro-Ratador Walden Alcides Rodrigues, solidariamente com o Diretor-Presidente da Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR, com o ex-superintendente e os membros das comissões de licitação da administração das Hidrovias da Amazônia Ocidental - AHMOOC, para, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia a que se refere o art. 12, § 3º, da Lei nº 8.443/92, apresentar alegações de defesa ou recorrer aos autos da União, mediante DARF, código nº 2498, e quantia de R\$ 58.780,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta reais), atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora calculados desde a data da ocorrência até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor. O débito é decorrente de irregularidades na execução do contrato 012/98. Aplicados ao contrato os parâmetros do Contrato 008/98, constatou-se custo unitário sensivelmente superior, com uma diferença de R\$ 608,05/Km-dragado para R\$ 490,49/Km-dragado. Outrossim, reconhecida pelo Tribunal a boa-fé, de acordo com as alegações de defesa apresentadas, a liquidação temporária do débito atualizado monetariamente sanará o processo, somente se não houver sido observada outra irregularidade nas contas, consoante o disposto no art. 12, § 2º, da Lei nº 8.443/92.

FÁBIO ARRUDA DE LIMA
 Secretário

(Of. El. nº 226/2001)

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 2/2001/SECEX-RO

O Secretário do Tribunal de Contas da União em Rondônia, nos termos do artigo 38, VII, e artigo 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, e com base na subdelegação de competência conferida pela Portaria/SI.LGEDAM nº 4, de 02/01/2001, homologou o resultado do Convite em epígrafe, que teve como objeto a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, e adjudicou o item 01 em favor da empresa Four Tecnologia Ltda., o item 02 em favor da empresa Portosoft Informática Ltda. e o item 03 e 04 em favor da empresa Comercial Nery Ltda. Processo TC-004.149/2001-3.

Porto Velho/RO, 9 de julho de 2001
 FÁBIO ARRUDA DE LIMA
 Secretário

(Of. El. nº 226/2001)

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS 1ª Secretaria

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 109.685/01. **OBJETO:** Aquisição de material para análise química. **INTERESSADO:** Departamento Médico. **FAVORCIDO:** Medcop Produtos Hospitalares Ltda. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso I do art. 21 do Regulamento dos Procedimentos Legislativos da Câmara dos Deputados. **AUTORIZAÇÃO:** Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida, Diretor-Geral. **RATIFICAÇÃO:** Deputado Severino Cavalcanti, 1º Secretário.

(Of. El. nº 101/2001)

SENADO FEDERAL

Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial de 30/05/2001 página 42, seção 3, onde se lê "Convênio nº. 0009/2001 celebrado com a Câmara Municipal de Brasília", leia-se "Convênio Nº.: AC-0001/2001".

No Diário Oficial de 30/05/2001 página 42, seção 3, onde se lê "Convênio nº. 0009/2001 celebrado com a Assembleia do Estado de Santa Catarina", leia-se "Convênio Nº.: 0024/2001".

No Diário Oficial de 30/05/2001 página 42, seção 3, onde se lê "Convênio nº. 0009/2001 celebrado com a Assembleia Legislativa de Sergipe", leia-se "Convênio Nº.: 0025/2001".

No Diário Oficial de 22/05/2001 página 25, seção 3, onde se lê "Convênio nº. 0009/2001 celebrado com a Câmara Municipal de Januária", leia-se "Convênio Nº.: MG-0001/2001".

No Diário Oficial de 22/05/2001 página 25, seção 3, onde se lê "Convênio nº. 0009/2001 celebrado com a Câmara Municipal de Senador Pompeu", leia-se "Convênio Nº.: AC-0023/2001".

No Diário Oficial de 22/05/2001 página 25, seção 3, onde se lê "Convênio nº. 0009/2001 celebrado com a Câmara Municipal de Capelinha", leia-se "Convênio Nº.: MG-0008/2001".

No Diário Oficial de 22/05/2001 página 25, seção 3, onde se lê "Convênio nº. 0009/2001 celebrado com a Câmara Municipal de Vitoropólis", leia-se "Convênio Nº.: SP-0003/2001 celebrado com a Câmara Municipal de Vitoropólis".

No Diário Oficial de 22/05/2001 página 25, seção 3, onde se lê "Convênio nº. 0009/2001 celebrado com a Câmara Municipal de Cachoeira do Sul", leia-se "Convênio Nº.: RS-0001/2001".

No Diário Oficial de 22/05/2001 página 25, seção 3, onde se lê "Convênio nº. 0009/2001 celebrado com a Câmara Municipal de Itabira", leia-se "Convênio Nº.: MG-0017/2001".

No Diário Oficial de 22/05/2001 página 25, seção 3, onde se lê "Convênio nº. 0009/2001 celebrado com a Câmara Municipal de Rodogunesa", leia-se "Convênio Nº.: MS-0002/2001".

No Diário Oficial de 22/05/2001 página 25, seção 3, onde se lê "Convênio nº. 0009/2001 celebrado com a Câmara Municipal de Fernandópolis", leia-se "Convênio Nº.: SP-0009/2001".

No Diário Oficial de 04/06/2001 página 68, seção 3, onde se lê "Convênio nº. 0009/2001 celebrado com a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão", leia-se "Convênio Nº. 0010/2001".

No Diário Oficial de 04/06/2001 página 68, seção 3, onde se lê "Convênio nº. 0009/2001 celebrado com a Assembleia Legislativa do Estado da Amazonas", leia-se "Convênio Nº. 0003/2001".

No Diário Oficial de 04/06/2001 página 68, seção 3, onde se lê "Convênio nº. 0009/2001 celebrado com a Câmara Municipal de Santos", leia-se "Convênio Nº.: SP-0004/2001".

No Diário Oficial de 04/06/2001 página 68, seção 3, onde se lê "Convênio nº. 0009/2001 celebrado com a Câmara Municipal de Estância Climática de Cunha", leia-se "Convênio Nº.: SP-0009/2001".

No Diário Oficial de 04/06/2001 página 68, seção 3, onde se lê "Convênio nº. 0009/2001 celebrado com a Assembleia Legislativa do Estado de Bahia", leia-se "Convênio Nº. 0005/2001".



postas está afixada no quadro de avisos CPL-SEEP Via N-2, Anexo D do Senado Federal, Brasília - DF.

(Of. El. n.º 82/2001)

CONVITE Nº 24/2001

A Comissão Permanente de Licitação - CPL SEEP, após examinar as propostas apresentadas ao certame em epígrafe, "AQUISIÇÃO DE COPIA DO PROGRAMA ADOBE FONT FOLIO", decidiu: I) Classificar todas as propostas habilitadas, conforme quadro de preços; II) declarar vencedora e propor adjudicação para o único item à empresa JCN TECNOLOGIA LTDA., pelo critério de menor preço unitário. A íntegra da ata de julgamento das Propostas está afixada no quadro de avisos CPL-SEEP Via N-2, Anexo D do Senado Federal, Brasília - DF.

(Of. El. n.º 83/2001)

CONVITE Nº 25/2001

A Comissão Permanente de Licitação - CPL SEEP, após examinar as propostas apresentadas ao certame em epígrafe, "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS", decidiu: I) Desclassificar a proposta da empresa MERCADO DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR LTDA., e classificar as demais propostas habilitadas, conforme quadro de preços; II) Desclassificar os itens 40 e 41 da empresa MEDICOR PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA., e desclassificar também o item 17 da empresa SUZANA FERREIRA LUNA BATISTA. III) declarar vencedora e propor adjudicação para os itens 02, 07, 09, 12, 15, 16, 17, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 39, 40 e 41 à empresa UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; para os itens 06, 08 e 13 à empresa MEDICOR PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.; para os itens 04, 10, 14, 31, 32, 33, 34, 36, 37, e 38 à empresa RECOMATI COM. DE MAT. HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.; para os itens 03, 05, 11, 20, 24 e 28 à empresa SUZANA FERREIRA LUNA BATISTA; para os itens 01, 18 e 21; à empresa RODOFARMA COMERCIAL LTDA.; e para o item 35 à empresa TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA., pelo critério de menor preço unitário. A íntegra da ata de julgamento das Propostas está afixada no quadro de avisos CPL-SEEP Via N-2, Anexo D do Senado Federal, Brasília - DF.

RONALDO WAGNER CARMONA
Presidente da Comissão

(Of. El. n.º 84/2001)

Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Maranhão.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Amazonas.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Santos.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

(Of. El. n.º 12/2001)

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal da Estância Climática de Cunha.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado da Bahia.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Acre.

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Pouso Alegre.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Alfenas.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Franca.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Sanadivú.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Santa Tereza.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Frederico Westphalen.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Rio Branco.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

- PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e Câmara Municipal de Teófilo Otoni.

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.

MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2001

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Sena Madureira.

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.

MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Poços de Caldas.

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.

MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Itaguará.

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.

MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2001

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Ituiutaba.

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.

MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2001

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa.

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.

MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2001

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa.

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.

MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2001

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

(Of. El. n.º 13/2001)

Folha Nº 13 e parte
16910-2
Rubrica

Folha Nº 13
Processo Nº 1623/01-2
Rubrica André



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	14
Processo Nº	1623/01-2
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

INTERLEGIS

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Santos
Rua XV de Novembro, nº 103/109
Santos - SP

Folha Nº	
Processo Nº	163901-2
Rubrica	



**TERMO DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

pl
A 3
Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

Marcio

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25/06/2008

Folha Nº	15
Processo Nº	1683/01-2
Rubrica	<i>[Signature]</i>

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Santos
 Rua XV de Novembro, nº 103/109
 Santos - SP
 11010-151

DESTINATAIRE

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

RECEBIMENTO

DATE DE LIVRACION

09/09/08

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

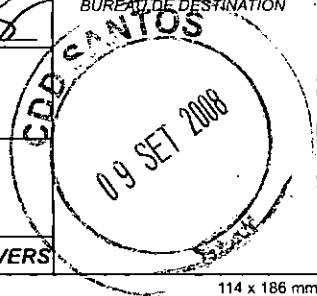
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

On kete n. marcus

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

[Handwritten signature]

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO





AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

RO. .1 3 4 0 9 9 0 5 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO P/

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOC.

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--